



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
CENTRAL DE MANDADOS DAS VARAS CÍVEIS
FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA

AUTO DE PENHORA

AUTOS Nº: 1875-07.2006.8.16.0185

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: GOVERNO DO PARANÁ - SEF

REQUERIDO: BASSONI, COMÉRCIO DE PAREDES E DIVISÓRIAS LTDA

VARA: 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA

EM 10/12/19, nesta cidade de Curitiba/PR, em cumprimento ao mandado expedido por determinação do(a) MM. Juiz(a) de Direito atuante no feito, dirigi-me à RUA DAS CARMELITAS, 1078, BOQUEIRÃO, e lá estando, PROCEDI À PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns):

UMA EMPILHadeira marca TCM modelo 20 FPS usada, em regular estado de conservação, sem outras informações disponíveis no local. FOTOS ANEXAS

EM seguida, este (s) bem(ns) foi DEPOSITADO em mãos DO EXECUTADO/REPRESENTANTE, o qual aceitou o encargo de FIEL DEPOSITÁRIO, comprometendo-se a não abrir mão do(s) bem(ns) sob sua guarda a não a ser por ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito, sob as formas e penalidades da lei. Do que, para constar, lavro o respectivo Auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA
CLAUDIA PLYTIUK
Matrícula 15024

DEPOSITÁRIO

NOME: Gerson Carlos Neto

CPF: